

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0880/05	DATA: 16/6/2005
INÍCIO: 11h38min	TÉRMINO: 13h25min	DURAÇÃO: 01h46min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h46min	PÁGINAS: 43	QUARTOS: 22

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apreciação dos itens constantes da pauta. Deliberação sobre o encaminhamento dos trabalhos da Comissão com referência ao processo instaurado contra o Deputado Roberto Jefferson.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções inaudíveis.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Inicialmente, solicito às pessoas que estão sentadas até a terceira bancada que passem para trás, porque esse espaço é destinado aos Parlamentares.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - O nobre Deputado Gustavo Fruet solicita a dispensa da leitura da ata.

Os nobres Deputados que estiverem a favor permaneçam como se encontram.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Sr. Presidente, faço parte da Comissão, estava presente na reunião anterior, mas não assinei o livro de presenças. Gostaria que fosse registrada a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Bom-dia a todos. Vejo que a pauta traz uma série de requerimentos, que vamos apreciar no momento oportuno.

Com base no importante depoimento do Deputado Roberto Jefferson, de anteontem, a partir do pronunciamento de S.Exa. na Câmara, no último dia 17, e das entrevistas ao jornal *Folha de S.Paulo*, que ele, no início de seu depoimento, assumiu como inteiramente verazes, verdadeiras, fiz uma análise, que trago como contribuição ao Relator.

O Deputado, por exemplo — não vou me estender —, no seu discurso ao Plenário da Câmara, foi taxativo em dizer que o famoso acordo de colaboração financeira PT/PTB não existiu, que o dinheiro não veio. Diz textualmente que isso jamais se viabilizou. Apresentou-nos dados e detalhes.

Isso é só um exemplo de afirmações textuais assinadas, contraditórias.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - Gostaria que V.Exa. encaminhasse sua análise ao Relator.

Inicialmente, vamos colocar em votação a ata.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os Srs. Deputados que forem favoráveis à sugestão do Deputado Gustavo Fruet permaneçam como se encontram. (*Pausa*)

Aprovada.

Expediente.

Comunico aos senhores membros do Conselho de Ética que, na data de ontem, 15 de junho, às 18h53min, foi protocolada na Secretaria do Conselho de Ética, pelos advogados do Deputado Roberto Jefferson, a defesa escrita de S.Exa., indicando provas e documentos que julgou necessários. Apresentou também o rol de testemunhas.

Esclareço, ainda, que o número de testemunhas arroladas é superior ao estabelecido no art. 8º do Regulamento do Conselho de Ética, que permite que ele apresente apenas 5 testemunhas. Seus advogados serão notificados acerca dessa irregularidade, estabelecendo-se o prazo de 24 horas para a devida retificação.

Esta Presidência informa que recebeu um total de 58 requerimentos e gostaria de lê-los aos Srs. Deputados e membros da Comissão.

Requerimento nº 1.

O SR. DEPUTADO MAURO BENEVIDES - Sr. Presidente, V.Exa. poderia dispensar-se dessa tarefa, porque nós já recebemos da eficiente Secretaria da Comissão toda a relação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - Já receberam? Está ótimo. Era isso que eu esperava do Sr. Deputado.

Gostaria também de passar a palavra ao Relator, porque ...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente. É pertinente ao assunto. Só para colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - *Data venia* — podemos até consultar o Regimento —, V.Exa. disse que consultaria os advogados do representado. Parece-me que a data já se esgotou para que os advogados voltem...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - Não, os advogados...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não entendi. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - ...enviaram mais de 20 pedidos de

CÂMARA DOS DEPUTADOS

testemunhas. E eles poderiam apresentar apenas 5 testemunhas. Então, estamos mostrando-lhes a irregularidade, porque precisam apresentar 5 testemunhas e não 23 ou 24.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Correto. Desculpe-me, eu entendi mal.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É mais no sentido de secundar o entendimento da Presidência, porque, sendo este um Conselho de Ética, é preciso dar o direito de defesa àquele que está representado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sem dúvida.**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então, é preciso que haja notificação oficial da Comissão ao representante legal do Deputado Roberto Jefferson para que, do rol apresentado, indique quais são as 5 testemunhas que devem ser ouvidas. Isso é fundamental para que não reste nenhuma dúvida em relação ao direito de defesa.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, V.Exa. designou a reunião do Conselho de Ética na nossa reunião passada, quando o Deputado Roberto Jefferson fez a sua defesa oral e em seguida se prontificou a prestar depoimento. Portanto, naquela oportunidade o Deputado Roberto Jefferson e seus advogados saíram intimados da reunião. Encontram-se presentes os advogados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não. Cabe a nós notificá-los.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não, não, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não, não se encontram.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não se encontram presentes?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Até agora não apareceram.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Gostaria de fazer alguns

CÂMARA DOS DEPUTADOS

esclarecimentos aos membros do Conselho. V.Exas. sabem que, quando iniciamos nossos trabalhos, estava havendo um problema: nós estávamos fazendo investigações de um lado e a Corregedoria, de outro.

Gostaria de convidar o Deputado Ciro Nogueira para participar de nossas reuniões e fazer parte da Mesa.

Quero fazer uma proposta: em vez de termos de convocar Deputados ou testemunhas na Corregedoria e depois no Conselho de Ética, poderíamos fazer um trabalho conjunto da sindicância da Corregedoria e do Conselho de Ética. Dessa forma é realmente desagradável, porque o Conselho de Ética convida um Deputado para depor... Posteriormente vamos convidá-lo. Então, gostaríamos de fazer uma coisa só, em conjunto.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, nobre Deputada.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu até entendo a preocupação de V.Exa., não só no sentido de agilizar o processo, mas também de formatar, da melhor forma possível, as duas ações. Mas temos de lembrar que, no trabalho da Corregedoria, o Deputado que for convocado ou se prontificar para depor tem reserva de depoimento. Não consta do Regimento Interno do Conselho de Ética esse direito. Quer dizer, nós podemos votar e decidir que o depoimento seja secreto. Entretanto, não podemos utilizar o papel da Corregedoria junto com o do Conselho de Ética. Fazendo até uma interpretação legal, jurídica do que existe, a Corregedoria faz o papel do delegado que investiga os fatos, a Mesa faz o papel do Ministério Público e nós fazemos o julgamento. Então, se fizermos as duas coisas, estaremos atrapalhando o processo legal. Entendo a sua preocupação, mas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Discordo da Deputada, *data venia*, e concordo com a sugestão de V.Exa, Sr. Presidente. Na verdade, o destino final do trabalho a ser desenvolvido pela Corregedoria é o Conselho. Se o Conselho, recebendo uma representação de partido, de agremiação partidária, inaugurou o procedimento, não teria sentido esse *bis in idem*, essa repetição. Ouve-se lá,

ouve-se aqui. A preocupação da nobre Deputada estaria correta se não tivesse havido a instalação concomitante. Se houve a instalação concomitante, com a concordância do Deputado Ciro Nogueira, S.Exa. poderia compor a Mesa deste Conselho. Certamente, agilizaríamos os trabalhos e não desrespeitaríamos em nada o procedimento regimental. Então, concordo com a sugestão de V.Exa.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, também gostaria de me manifestar favoravelmente à pretensão de V.Exa.

Inclusive, o Conselho de Ética dispõe, em seu art. 9º:

“Art. 9º O Corregedor da Câmara participará das deliberações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com direito a voz e voto, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada necessárias aos esclarecimentos dos fatos investigados.”

Então, ele está muito bem legitimado, comparecendo a este Conselho, trabalhando em conjunto com ele, sem nenhum prejuízo para as investigações. É o meu entendimento. Inclusive, se houver necessidade, como disse a Deputada Angela Guadagnin, poderemos ter reuniões secretas, por deliberação deste Plenário.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, não está em discussão se o Corregedor, Deputado Ciro Nogueira, deve ou não participar. Ele é membro nato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ele é membro nato.**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - Portanto, está superada essa fase. Se o Corregedor é membro nato, não se discute se ele deve ou não participar. A discussão é quanto ao acusado. Este, quero frisar bem, teve a oportunidade de falar no Conselho de Ética, e o fez. Entretanto, aos Deputados que foram citados por ele, vamos dar a oportunidade de prestar depoimento a portas fechadas. Por isso, Deputado Carlos Sampaio, insisto neste ponto: V.Exa. sabe muito bem que a fase inquisitorial, na delegacia, não é suficiente em juízo. Tanto que se repete a oitiva dos

depoimentos. Não podemos impedir que os Deputados citados no depoimento do Deputado Roberto Jefferson tenham o mesmo espaço neste Conselho de Ética para apresentar suas alegações. Se qualquer um dos senhores tivesse sido citado, gostaria ou não de ter oportunidade de se manifestar no Conselho de Ética? É o mínimo que podemos fazer. Devemos dar essa oportunidade para que todos os Deputados citados sejam convidados para aqui também apresentarem os esclarecimentos necessários, porque nenhum deles figura como denunciado. Até porque não há nenhuma representação nesta Casa contra nenhum daqueles Deputados. Existe uma única representação nesta Casa, que tem como denunciado o Deputado Roberto Jefferson.

Se, depois de prestar depoimento na Corregedoria, não for necessário fazê-lo no Conselho de Ética, haverá um prejuízo sem igual. Por isso, continuo defendendo que o Deputado Ciro Nogueira, Corregedor, é membro nato e deve acompanhar todas as reuniões, inclusive com direito a voto. Entretanto, não podemos cercear o direito de um desses Deputados manifestarem-se perante o Conselho de Ética.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para fazer referência ao que foi dito pelo Deputado Orlando Fantazzini. Talvez eu não me tenha feito entender. Não é que eles seriam ouvidos lá e aqui não. Ao contrário. Eles seriam convidados para falar aqui, sem que houvesse a necessidade de virem aqui e lá, repetindo os seus depoimentos. Todos virão como convidados. Evidentemente, nenhum deles é denunciado nesse processo que se inaugura no Conselho de Ética. Mas é importante que não façamos 2 momentos distintos, paralelos, com as mesmas testemunhas. O esforço não levará a absolutamente nada. Eles seriam convidados para virem aqui.

Creio que a analogia feita pela Deputada Angela Guadagnin, quanto à questão inquisitorial, cabe em parte. Na verdade, aqui eles serão ouvidos como convidados e terão oportunidade de se manifestar. Portanto, Deputado Orlando Fantazzini, volto a insistir: não faz sentido buscarmos lá e aqui, ao mesmo tempo, as mesmas provas.

Por último, acredito que nenhum dos Deputados citados vá querer falar lá, garantindo-se o sigilo — lá o depoimento é dado a portas fechadas e aqui as portas

CÂMARA DOS DEPUTADOS

estão abertas. Até porque todos os depoimentos que forem dados lá a portas fechadas para cá virão e se tornarão públicos. Então, façamos somente aqui um único procedimento investigatório, de acordo com Regimento do Conselho de Ética desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, na minha opinião, estamos discutindo aqui o sexo dos anjos. Quero pedir a V.Exa. e ao Relator que cumpramos o Regimento deste Conselho. Todos os procedimentos devem ser obedecidos para garantirmos o amplo poder de defesa e nenhum tipo de suspeição sobre a nossa atuação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Essa é uma preocupação. Há outras, que já passei ao Relator. Elas dizem respeito à questão temporal do nosso trabalho. Podemos estar fazendo um julgamento que vai anteceder outros julgamentos que virão por aí. Eles não competem a este Conselho, que tem uma representação. Gostaria de pedir a V.Exa. que nos fossem apresentados, por exemplo, o roteiro e a proposta do Relator. Vou dizer por quê. Nós devemos encaminhar os procedimentos, com a presença do Corregedor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está certo.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Se S.Exa. julgar conveniente convocar para a Corregedoria, é outra circunstância. Vamos levar a efeito os nossos procedimentos. Essa é uma questão. A outra é que temos requerimentos que vão atingir diretamente o denunciado, o representado. Vamos apresentar parecer sobre o Sr. Roberto Jefferson. É por isso que quero ouvir o Relator, antes de tudo, sobre os requerimentos que vão direto às acusações ou à defesa que fez o Deputado Roberto Jefferson ou que são circunstâncias disso, de outras pessoas que também estão sendo requeridas.

Então, devemos ouvir o Relator para que S.Exa. possa apresentar claramente a ordem do roteiro desses requerimentos. Há roteiros pela ordem de apresentação, mas, necessariamente, não deveria ser essa. Portanto, após ouvir o Relator, gostaria de levá-la à Corregedoria, se for da conveniência do Corregedor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Antes de passar a palavra ao

Relator, vamos ouvir o Deputado Benedito de Lira.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, quero apenas prestar informações quanto à presença do Corregedor.

O Corregedor é membro nato, lógico. Ao mesmo tempo, é Corregedor, pelo fato de ser o 2º Vice-Presidente da Casa. À proporção que o Conselho de Ética instalou a representação, instaurados os trabalhos, é evidente que a Corregedoria também o fez, cumprindo o que estabelece o Regimento da Casa.

De acordo com informações que recebi, S.Exa. não pôde comparecer a esta reunião porque está presidindo reunião da Corregedoria, em que estão sendo ouvidos Deputados que foram citados por Roberto Jefferson.

Então, é preciso que cada esfera cumpra o seu papel, como bem disse a nobre Deputada Angela Guadagnin, até numa simulação de atuação das instâncias de julgamento — a polícia, o Ministério Público e quem vai tomar a decisão, ou seja, o Conselho de Ética.

Quero apenas justificar a ausência do Corregedor. Evidentemente, endosso as manifestações do Deputado Júlio Delgado para que o Relator, na verdade, apresente um plano de trabalho.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Isso é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Antes de conceder a palavra ao Relator, passo a palavra ao nobre Deputado Moroni Torgan.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sr. Presidente, temos de apresentar as seguintes questões: a Corregedoria atua para municiar o Conselho de Ética. Quando há iniciativa direta ao Conselho de Ética, a Corregedoria atuará, se o Relator assim o dispuser. A partir do momento em que é incitado o Conselho de Ética, quem manda na investigação é o Relator.

O art. 11 é bem claro:

“Art. 11 Findo o prazo para apresentação da defesa, o Relator procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias.”

Quem manda nesse processo todo é o Relator de instrução probatória. Se S.Exa. quiser que a Corregedoria ouça mais pessoas, haverá um acordo entre o

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relator e o Corregedor. A partir do momento em que a instância maior é acionada, a instância menor não tem mais necessidade. Só existe a instância menor para, justamente, levar à instância maior. A instância maior é o Conselho de Ética. Conseqüentemente, a partir do momento em que chega ao Conselho de Ética é nomeado um Relator. Quem faz toda a instrução probatória é o Relator, que vai submeter ao Conselho as suas deliberações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu gostaria...

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, não me quero manifestar contrariamente ao que disse o nobre Deputado Moroni Torgan, mas apenas fazer uma observação.

Pelo que pude entender dos argumentos apresentados pelo Deputado Moroni Torgan, não se começa a construção de uma casa pelo telhado. Ora, para que o Conselho de Julgamento atue, é preciso, primeiramente, que o delegado faça o inquérito policial. Ninguém pede ao juiz para processar “a” ou “b” sem que antes haja inquérito policial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nobre Deputado, gostaria de prestar um esclarecimento a V.Exa.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, a minha manifestação é nesse sentido. Pelo que pude entender, o que a Corregedoria poderá fazer não valerá nada, em função de o Relator poder instruir o processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nobre Deputado, gostaria que V.Exa. deixasse a questão a cargo deste Presidente. Vou conversar com o Corregedor e encontrar uma forma...

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, apenas para evitar que amanhã todo o nosso trabalho seja anulado pelo processo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nobre Deputado, vou conversar com o Corregedor e encontrar uma saída para a questão. **O SR. DEPUTADO MAURO BENEVIDES** - Sr. Presidente, apenas uma breve interferência.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Realmente é para evitar que o processo seja nulo, porque a Justiça vai dizer que subtraímos uma instância. É isso

CÂMARA DOS DEPUTADOS

que precisamos ver, para preservar o Conselho.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, uma solicitação.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sr. Deputado, esse problema já está resolvido.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, uma solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, louvo a diligência...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Uma reunião só, de preferência.

Sr. Presidente, louvo a diligência da Presidência do Conselho em já nos entregar a famosa entrevista da secretária de Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não agora, mas posteriormente.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Não é agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O nosso Relator vai apresentar...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sim. V.Exa. não ouviu o que vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, estou destacando isso. Esse procedimento tem de ser corriqueiro. Li hoje nos jornais — e não estou fazendo nenhum juízo de valor — que ela já desdisse o que disse. Volto a dizer: o depoimento-espetáculo do Deputado Roberto Jefferson deu excelente roteiro de investigação. Para não cometer injustiças... Ouvi Roberto Jefferson dizer, por exemplo, que a maioria dos Deputados desta Casa não tem coragem... Que ele fez uma reunião com o PTB e estavam presentes membros do Conselho de Ética para apreciar e rejeitar o tal mensalão. Eu quero, para não cometer injustiças e fazer um trabalho sério, além das matérias de jornais e de revistas, que são preciosas, que tenhamos também transcrito o depoimento do Deputado Roberto Jefferson. Quando ele nos será entregue?

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Gostaria de fazer uma consulta à Presidência da Comissão.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Quando, Sr. Presidente?

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Deputado Chico Alencar, agora é a minha vez. Por favor.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - A advertência não procede. Sou disciplinado. Apenas quero um documento precioso: o depoimento transcrito do Deputado Roberto Jefferson.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A Taquigrafia está fazendo a redação final, conforme acaba de me informar a secretária. Posteriormente eu o encaminharei aos Srs. Deputados.

Tem V.Exa. a palavra, nobre Deputado Josias Quintal.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, gostaria de fazer a seguinte consulta à Presidência da Comissão: pelo que vi na pauta, já há 58 requerimentos de convites a autoridades citadas, em algum momento, nesse episódio. O número deve ser grande também na Corregedoria. Há o risco de a oitiva dessas pessoas ocupar todo o tempo regimental que o Conselho tem para produzir o seu relatório.

Indago a V.Exa. se há possibilidade de as autoridades ou pessoas convidadas a depor — na verdade, elas figuram como testemunhas — prestarem suas informações por escrito, sem precisar vir aqui. Algumas podem se sentir no direito de vir aqui apresentar suas defesas, mas outras podem sentir-se constrangidas. Então, pergunto se é possível criarmos a alternativa de formular questionários, em face do que declarou o Deputado Roberto Jefferson, e dirigi-los a essas pessoas. Ficará a critério delas aqui comparecerem ou mandarem por escrito alguma informação, concordando ou não com o que disse o Deputado. Afinal, quem está em julgamento é S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Antes de responder a V.Exa., vamos ouvir o Relator.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu não estou com pressa, porque o assunto, devido à sua seriedade, requer muito cuidado de nossa parte.

Quero justificar perante esta Mesa, Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores componentes do Conselho de Ética, que ontem apresentei questão de ordem ao Presidente da Câmara dos Deputados, no plenário. Talvez ainda não tenha chegado ao conhecimento de S.Exa.

Desculpe-me, nobre Presidente, por não ter-lhe enviado uma cópia. Tinha o desejo fazê-lo. Era o mínimo que eu deveria fazer. Devo dizer-lhe que já a estou encaminhando ao seu gabinete. Mas, com certeza, V.Exa. tomará conhecimento dela oficialmente. Serei muito objetivo, Sr. Presidente. Independentemente das apurações que faremos, todos nós, desta Casa, precisamos dar uma sacudida na auto-estima. Desculpem-me, mas precisamos dizer ao povo, principalmente a nós mesmos, a que viemos.

A questão de ordem foi exatamente no sentido de solicitar ao Conselho de Ética que se restrinja ao objeto específico da representação do Deputado Valdemar Costa Neto, Presidente Nacional do PL. Não porque não queiramos investigar outras coisas. Vejam bem, o citado mensalão já está sendo investigado em 4 frentes diferentes. Temos a CPI do Mensalão, a CPMI do Mensalão, a CPMI dos Correios —pelas declarações que ouvi hoje, parece-me que vão investigar a questão do mensalão. Há também a Corregedoria da Câmara e o Conselho de Ética.

Sr. Presidente, o que assistimos na última reunião do Conselho de Ética evidentemente não nos trouxe qualquer contribuição. A Nação brasileira tem uma versão sobre o que está se passando aqui dentro absolutamente contrária da realidade. Essa versão foi monopolizada por uma pessoa. Então, para que o Conselho de Ética está se reunindo?

O Deputado Roberto Jefferson mentiu? Mentiu. Foi desmentido pelo seu próprio Líder, o honrado Deputado José Múcio Monteiro, que afirmou não ter participado daquelas reuniões a que ele se referiu na reportagem. Mentiu ao dizer que o PTB reuniu-se para discutir o mensalão. Mentiu, e com certeza continuará mentindo.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Então, Sr. Presidente, com todo o respeito, sem questionar a presença de V.Exa., que é um homem competente, experiente e honrado, assim como o nosso Relator... V.Exas. não de convir que, fazendo-se uma autocrítica, as coisas não ocorreram como deveriam ocorrer. O Deputado Roberto Jefferson não poderia inquirir ninguém, porque estava ali na condição de representado.

Não estou fazendo nenhuma crítica a V.Exa., nobre Presidente. Os trabalhos foram conduzidos com o maior espírito democrático, dando oportunidade a todos. Mas isso ensejou alguns questionamentos, os senhores não tenham dúvida. Tenho recebido telefonemas do interior de Minas Gerais — com muita honra, sou do interior mineiro. A pergunta é uma só, nobre Deputado Nelson Marquezelli: quem está com a verdade? Eu disse que nós estamos ganhando de 2 a 0, porque Roberto Jefferson mentiu — a não ser que haja prova em contrário — e foi desmentido pelo seu Líder, o nobre e honrado Deputado José Múcio Monteiro, que disse que não houve a reunião a que Roberto Jefferson se referiu naquela reportagem. Ele mentiu em relação ao PTB, ao dizer que o partido, que tem homens honrados, reuniu-se e decidiu por unanimidade sobre o mensalão. O PTB não é partido de se reunir, Sr. Presidente — estou querendo, de certa forma, justificar a questão de ordem —, para discutir questões como a do mensalão. Não acredito nisso. É outra mentira. O Deputado disse que todos estavam na reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Para encerrar, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, antes de encerrar, quero ratificar o meu propósito: serei sempre o primeiro a chegar e o último a sair. Eu não tenho pressa. Nesta Casa, há pressa para muita coisa. E há questões sérias que, às vezes, são jogadas na gaveta. Não tenho pressa para decidir sobre o assunto.

Deixo registrada a minha justificativa quanto à questão de ordem que levantei. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL - Sr. Presidente, Sras. e Srs.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputados, a Comissão está se envolvendo em ampla discussão que não diz respeito ao mérito da questão. A situação vai se complicando à medida que novos dados são adicionados ao debate.

Os meus nobres colegas não de me permitir a seguinte observação: todo e qualquer processo se inicia com o depoimento do indiciado ou da pessoa referida. Todo e qualquer processo, administrativo ou penal, se inicia com as declarações da pessoa de quem se pretende ouvir os fatos, objeto da investigação. A partir desse depoimento é que se extrai o rol de testemunhas que devem ser ouvidas a respeito dos fatos mencionados pela pessoa e pela acusação. É claro que essas testemunhas podem também fazer referências a terceiros, e esses terceiros terão de ser convidados como testemunhas referidas.

O Conselho de Ética, tendo responsabilidade objetiva e circunscrita, não pode tomar emprestados indícios, provas ou elementos colhidos por outros órgãos de sindicância. O Conselho de Ética vai julgar de acordo com as provas que colher. Há um velho e elementar princípio de processo penal que diz que o que não está nos autos não está no mundo. O que não estiver dentro da apuração do Conselho de Ética não existirá para fins de decisão absolutória ou condenatória.

De forma, Sr. Presidente, que é preciso abrir o caminho central da investigação. Devemos tomar a providência que o Regimento e o Código de Processo Penal, que é a lei subsidiária do Regimento, determinam: marcar a audiência, o depoimento do Deputado Roberto Jefferson. E, a partir desse depoimento, buscar os elementos de convicção que nos levem a concluir se ele mentiu ou não. O juiz não julga pela leitura de jornais. O juiz não julga pelo testemunho não oficial, cujo depoimento se traduza nos autos. Nós não somos membros de partido, mas juízes de uma determinada conduta. E da nossa decisão resultará um fato de extrema importância para uma pessoa e um poder.

Portanto, Sr. Presidente, na tentativa de limitar as questões que se vão espraiando como um delta inesgotável de opções e de alternativas, solicito a V.Exa. que designe a data da audiência do Deputado Roberto Jefferson e, a partir de então, se faça a referência ou o rol das testemunhas que deverão ser ouvidas. As testemunhas serão aquelas que tenham relação direta ou próxima com o que S.Exa.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

depuser perante o Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao Deputado Ibrahim Abi-Ackel. Lembro a S.Exa. que já fizemos a reunião com o Deputado Roberto Jefferson.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Relator, Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Em seguida, V.Exa. me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, nobres conselheiros — permitam-me usar esta expressão, muito adequada neste momento —, nós dialogamos com o Presidente sobre uma agenda inicial dos nossos trabalhos, a partir da apresentação dos requerimentos. Quero oferecer à consideração do Plenário a sugestão do primeiro grupo de pessoas que devem ser convidadas para serem ouvidas e prestarem a contribuição à investigação. Daqui a pouco direi os nomes.

Sugeri ao Presidente que consultasse os Deputados citados sobre a hipótese de comparecerem de livre e espontânea vontade a este Conselho, deixando-os mais à vontade para que possam usar essa faculdade. Seria um gesto cavalheiresco deste Conselho, em relação aos colegas.

Então, seria feita a consulta. Se houvesse concordância, receberíamos o documento de cada Parlamentar, dizendo que pretende comparecer espontaneamente. E a agenda seria feita de comum acordo.

Agora vou relacionar os nomes que, me parece, devam ser os do primeiro grupo a ser ouvido, atendendo ao convite: Sr. Delúbio Soares...

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, em respeito ao nobre Relator, Deputado Jairo Carneiro, até para que S.Exa. possa, depois, responder, uma vez que já fez menção de que vai dar uma linha de pretensões.

Quero resgatar o ocorrido na oitiva do Deputado Roberto Jefferson. Levantei

uma questão de ordem e não fui bem compreendido, inclusive, no momento. Indaguei por que o Deputado Roberto Jefferson foi intimado para prestar defesa prévia e ela foi feita oralmente. Solicitei que fosse reduzido a termo, porque o nosso Regimento prevê que a defesa é feita por escrito e não oralmente.

Encerrada a oralidade da defesa, levantei mais uma questão de ordem: o Deputado Roberto Jefferson foi intimado para prestar depoimento? Não, mas se dispôs a fazê-lo. Deixei claro, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, sem prejuízo de reinquiri-lo. Como poderei fazer o conjunto de inquirições a ele sem saber qual a sua defesa?

Portanto, quero dar apoio ao fundamento, porque hoje, com o depoimento escrito, nós temos, inclusive, condições de compará-lo com declarações feitas em plenário para saber...

O SR. DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL - Há fatos novos.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sem dúvida. Então, a primeira providência que este Conselho tem de tomar é ouvir novamente o Deputado Roberto Jefferson. Não podemos ouvir pessoas citadas para depois voltar a ouvir S.Exa.

É por isso que o Deputado Chico Alencar indagou a V.Exa., Sr. Presidente, quando vamos ter o depoimento. Preciso dele, inclusive para conduzir, no futuro, outras indagações que tenho a fazer ao Deputado Roberto Jefferson. Quero reinquiri-lo aqui; e, futuramente, as testemunhas. Se passarmos a carroça na frente dos bois, este Conselho correrá o risco de ser desmoralizado perante a opinião pública. O Deputado Gustavo Fruet é testemunha da cautela com que trabalhamos no processo do Deputado André Luiz. Por quê? Não quero, amanhã, que o Deputado Roberto Jefferson, inocentado... Não vai ser o caso. Mas, se condenado por este Conselho, poderá ir a algum tribunal, que poderá dizer que fizemos tudo errado, que não respeitamos os prazos, que não respeitamos os procedimentos. A desmoralização será nossa. Nessa perspectiva, algumas pessoas me acusam de excesso de formalismo, mas prefiro pecar pelo formalismo a pecar no futuro e ser acusado de ter possibilitado fazer um procedimento de qualquer forma para beneficiar qualquer pessoa neste Conselho.

Por isso, Sr. Presidente, quero colocar à apreciação a reinquirição — e já

estou fazendo o requerimento, junto com o Deputado Ibrahim Abi-Ackel — do Deputado Roberto Jefferson.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Deputado Orlando Fantazzini, ficou patente que o Deputado Roberto Jefferson atenderá ao chamamento deste Conselho a qualquer momento, não apenas em mais uma oportunidade. E é importante que o Conselho avalie se devemos ouvir outras pessoas para colhermos maiores elementos, a fim de termos condições de melhor reinquiri-lo. V.Exa. avalie, e o Conselho, em maioria, decida. Não me oponho a que S.Exa. venha logo agora, mas acho que — desculpe-me a expressão, não é para ofender V.Exa. — será mais sábio se deixarmos para um momento posterior.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - V.Exa. me concede um rápido aparte?

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Por favor.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - A sua preocupação é tão contumaz, e concordo em parte com a palavra do nobre Deputado Ibrahim Abi-Ackel...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Desculpe-me V.Exa., mas me esclareça o sentido da expressão “contumaz”, que está empregando.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Contumaz porque V.Exa. está sendo correto no sentido de nós...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Temos requerimentos. V.Exa. começou a ler nomes. Como temos o Código de Processo Penal como subsidiário das nossas ações e não podemos antecipar fatos, nós nos preocupamos quando V.Exa. começou a ler os nomes. Por isso, meu aparte. Quanto às testemunhas arroladas pelos advogados de defesa, o Código de Processo Penal diz que, quando são apresentadas mais de 8, são as 8 primeiras. No nosso código, são 5. Muitas das testemunhadas arroladas estão nos requerimentos, e os advogados do Deputado Roberto Jefferson podem esperar a aprovação dos nossos requerimentos para depois separar aquelas que não foram citadas e aprovadas e indicar as que desejar.

Esta é a preocupação que trago a este Conselho.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Muito bem, muito bem.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Que subsidiariamente utilizemos o Código de Processo Penal.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu diria o seguinte, nobre Deputado Júlio Delgado: este Conselho deliberou que será concedido prazo de 24 horas para o representado selecionar e definir os 5 nomes. Concordo com V.Exa. Poderemos deixar para apreciar esta matéria na reunião seguinte a esta e suspendermos nossos trabalhos, mas insisto que a reinquirição não será valiosa se a fizermos de imediato. É uma convicção minha, pessoal.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Deixem-me apresentar uma questão preliminar a tudo isso. Os requerimentos devem ser todos votados, disso não tenho dúvida alguma. Mas a questão preliminar que levanto é que o art. 11 diz que o Relator procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias. Quer dizer, o Relator convida quem entender seja necessário, sem submeter à aprovação do Plenário. O roteiro que o Relator fizer não precisa ser submetido à apreciação do Plenário. Os requerimentos precisam, mas muitos deles podem ficar prejudicados em razão do roteiro que o Relator fizer, porque se o Relator disser quero ouvir tal rol de testemunhas, o Plenário não opina sobre isso, vamos ouvir o rol de testemunhas escolhido pelo Relator. Para testemunhas não arroladas pelo Relator, os requerimentos terão validade. Se o Relator colocar no rol de testemunhas pessoas que já estão incluídas em requerimentos, o que fica prejudicado são os requerimentos.

Essa é a idéia e a preliminar, e quero deixar bem claro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, mas mesmo assim não me anteciparei ao vencimento do prazo de 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Gustavo Fruet.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, para conseguirmos objetividade, para evitar que eventual disputa política se estabeleça no Conselho quanto ao desdobramento da investigação e isso prejudique os trabalhos, quero primeiro reafirmar o que disse o Deputado Moroni Torgan. Já há entendimento. É bom lembrar que o Conselho de Ética foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputados, que o incumbiu do estabelecimento do regulamento. E é bom lembrar que não estamos num processo criminal, mas num processo político. É evidente que temos de ter todo o respeito aos dispositivos constitucionais, regimentais e do regulamento do Conselho, mas ao final faremos um julgamento político. Se houver tipificação criminal, isso é um problema para a Justiça. Portanto, é bom lembrar que não se trata aqui do mesmo procedimento estabelecido no processo judicial penal, ou seja, delegacia de polícia, Ministério Público e julgamento.

Também é bom lembrar que o poder do Relator é quase imperial. As decisões são unilaterais. Por meio de consulta informal aos Parlamentares, o Deputado Jairo Carneiro demonstrou vontade de submeter ao Plenário o que não precisaria submeter. É louvável, uma atitude democrática de S.Exa., bem como do Presidente, Deputado Ricardo Izar, que participou da elaboração.

Mas o art. 11 é muito claro: o Deputado Jairo Carneiro tem a prerrogativa de estabelecer os depoimentos, e o Deputado Roberto Jefferson não será ouvido se assim não o quiser o nobre Relator. Mas, por procedimento de respeito ao contraditório...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Mas S.Exa. deverá ser ouvido tantas vezes quantas este Conselho entender.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Perfeito. Falo em tese, Deputado Jairo Carneiro. V.Exa. deixou claras suas intenções. Esse é o entendimento. Será quase inevitável que o Deputado Roberto Jefferson volte a ser ouvido e inquirido por este Conselho.

Por fim, o terceiro ponto diz respeito à preocupação com a Corregedoria. Será de bom alvitre uma reunião de trabalho, ou mesmo um encontro informal, entre este Conselho de Ética e o Corregedor, para determinar procedimentos que evitem conflitos e promovam a convergência da investigação.

É bom deixar claro que aqui, além de se estabelecer o contraditório, que não se tem na Corregedoria, temos a responsabilidade — tomando muito cuidado com o limite entre a transparência e o teatro — de dar publicidade a todas as investigações e a todos os depoimentos. Cabe-nos ouvir os Deputados citados de forma alguma na condição de representados, mas na condição de testemunhas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

É evidente que é tênue o limite entre a condição de testemunha e a de acusado pelo Deputado Roberto Jefferson. E aí surgirá um fato novo, para o qual deveremos ter capacidade de encontrar uma saída: se, no decorrer dos depoimentos e das investigações — temos inclusive uma série de requerimentos sobre dados hoje abrangidos por sigilo bancário e telefônico —, verificarmos que algum Deputado está envolvido nas denúncias apresentadas, seremos obrigados a definir se esse fato será analisado neste mesmo procedimento ou se vamos encaminhá-lo à Corregedoria ou ao Presidente da Câmara. Ou, alternativamente, abrir outro processo de investigação.

Fiz uma rápida análise de todos os nomes mencionados na defesa prévia do Deputado Roberto Jefferson e verifiquei que somente 3 não estão cobertos pelos requerimentos. Ou seja, S.Exa. tem ainda uma sobra para aumentar o rol de testemunhas. Já houve apresentação da defesa prévia, e isso não é motivo de inépcia. V.Exa. teve a cautela de pedir a notificação dos advogados.

Há uma série de requerimentos, e estamos apresentando mais um, extrapauta, já com a assinatura de um quinto, para que se solicite à revista *ISTOÉ Dinheiro* cópia das entrevistas com a secretária citada, que mudou, segundo consta, o depoimento na Polícia Federal. É interessante notar como tem sido comum a mudança de depoimento após a notificação e a intimação da Polícia Federal. É muita coincidência o que temos verificado em todo esse procedimento. Enfim, como a secretária mudou seu depoimento, estamos pedindo também cópia da gravação apresentada à Polícia Federal.

Então, ou o Relator aguarda a apresentação da defesa prévia — sendo que, à exceção de 3 nomes, todos fazem parte dos requerimentos — ou começamos a votar os requerimentos para definir uma pauta. Ou, ainda, alternativamente, V.Exa., dadas as sugestões apresentadas, obsta a votação dos requerimentos e apresenta nova sugestão, sob pena de não concluirmos. Neste ponto, peço ao nobre Presidente uma última providência. O PSDB está formalizando hoje ao Plenário da Câmara dos Deputados e à Presidência da CPMI dos Correios — e agora também, como sugestão, a V.Exa. — solicitação sobre se haverá autoconvocação do Congresso Nacional no mês de julho e se, caso haja, serão nela incluídos os

trabalhos do Conselho de Ética e da CPMI, sob pena de não deliberarmos hoje, não começarmos imediatamente e interrompermos os trabalhos no mês de julho, o que vai acarretar um processo de^{acarretar} esfriamento das investigações. É gravíssima a possibilidade de isso ocorrer.

Então, até a título de consulta, de sugestão a V.Exa., proponho que falemos com o Presidente Severino Cavalcanti para saber se haverá ou não autoconvocação, se haverá ou não a inclusão, porque isso muda completamente a estratégia, inclusive a do trabalho da bancada do PSDB neste Conselho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Nelson Trad, e depois ouviremos o Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, parece-me que não há mais o que discutir, depois de tantas opiniões sensatas que estribilham a opinião do mestre Ministro Ibrahim Abi-Ackel.

Eu creio até que começamos de certa forma equivocados no momento em que intimamos o Deputado Roberto Jefferson a vir a este plenário para apresentar sua defesa em face de um requerimento de instauração de processo contra ele e o fizemos fazer um juramento, quando na realidade me parece — e o Deputado afirma isso com muita insistência — que ele é uma testemunha. Na verdade, este procedimento tem de seguir as regras lógicas da lei adjetiva penal. E por isso mesmo entendo que, antes de ouvir as testemunhas apresentadas pelo denunciado ou pelo requerido, teríamos que aqui impor a condição do contraditório, ouvindo as testemunhas ou as pessoas referidas no depoimento do Deputado Roberto Jefferson, por iniciativa do nobre Relator, que tem toda uma experiência e sobretudo a vivência da prática processual em determinadas circunstâncias.

O que se percebe é que nós não podemos, em nenhum momento, sob a fé do nosso grau e sob o testemunho do povo brasileiro, considerarmo-nos eventualmente reféns do Deputado Roberto Jefferson. Essa é que deve ser a linha daqueles que estão neste momento aqui procurando blindar e resguardar ainda o pouco que nos resta de dignidade perante a consciência popular. Por isso mesmo, Sr. Presidente e Sr. Relator, entendo que a observação do Ministro Abi-Ackel, na ordenação deste

procedimento que vamos começar hoje, é de suma, de vital importância para o credenciamento moral do Conselho de Ética Parlamentar da Câmara dos Deputados.

É a observação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

O SR. DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o que me preocupa é o fato de que o Poder Judiciário não entra no mérito das questões decididas no Parlamento, mas é particularmente atento à liturgia processual. Qualquer nulidade, qualquer increpação de cerceamento de defesa constitui um atentado à própria validade da decisão tomada.

O primeiro depoimento do Deputado Roberto Jefferson não foi um depoimento de defesa. Foi um depoimento de ataque, foi um depoimento de satisfação à opinião pública, foi um acontecimento nacional. Nós aqui estamos reunidos para decidir se ele faltou ao decoro parlamentar. Na enorme orquestração deste caso Roberto Jefferson, há um segmento particular, que é o decoro parlamentar. Todo processo inicia-se com um interrogatório. Por quê? Porque o interrogatório é peça de defesa! Dele não se pode prescindir! A partir do depoimento de quem é acusado, peça de defesa essencial, é que defluem os demais atos de apuração.

Daí por quê, Sr. Presidente, a fim de preservar a licitude do nosso comportamento, a regularidade do processo, a validade dos atos e termos que vão ser firmados, eu ponho mais uma vez para V.Exa. e para o eminente Relator esta questão particularíssima de que o Deputado Roberto Jefferson deve vir aqui para ser ouvido exclusivamente sobre a questão ética, isto é, se ele aceita a increpação de que mentiu ou se ele se recusa a admitir que mentiu, e a partir daí o Conselho de Ética vai processar o Deputado Roberto Jefferson tendo em vista exclusivamente essa particularidade. Nada mais entra nessa questão.

Agora, é comum as Comissões Parlamentares de Inquérito alargarem-se. A mídia conduz as Comissões Parlamentares de Inquérito, e eu já assisti a tantas nesta Casa, suficientes para poder dizer com muito conhecimento de causa que elas

pegaram muitas vezes gente que não deveriam ter pego e deixaram na sombra muita gente que deveria ter tido seu mandato cassado.

Eu faço estas ponderações para que nós não sejamos vítima dessa mesma conduta induzida, dessa atitude comandada por uma questão psicológica geral que vai conduzindo-nos exatamente para ou colocar na fogueira ou absolver, quase sempre para colocar no poste da inquisição.

Então, eu acho que não se inicia processo sem a audiência prévia do acusado, porque é ato de defesa; contudo, se o Sr. Relator, um eminente Deputado, a quem presto mais uma vez as minhas homenagens, pelo muito que conheço da sua competência e do seu zelo, insistir em que assim não se faça, eu lamentarei muito, porque não teremos respeitado uma velha ordem processual que já vem de 2 mil anos e que toda vez que é rompida acarreta novidades.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DE FABINHO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO FERNANDO DE FABINHO - Sr. Presidente, acho que todas as ponderações que foram feitas até aqui são pertinentes, e todos nós já tivemos condições de avaliar tudo que foi levantado, como V.Exa. também, e o nobre Relator. Existem os códigos, existe o Regimento. O de que precisamos é produzir. Estamos há exatamente 1 hora e 40 minutos, aqui, ouvindo. Foi importante ouvir, até aqui. Nosso Relator já apresentou claramente seu primeiro encaminhamento, que não precisa ser avaliado. Nós precisamos é deliberar. Então, minha proposta, neste momento, é de que V.Exa. tente conduzir esta Comissão de uma forma que possa permitir, no final, produção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nobre Deputado, eu gostaria de ouvir todos os Deputados que desejarem falar. Quero dizer, esta é, praticamente, depois de termos ouvido o Deputado Roberto Jefferson, nossa primeira reunião. Então, eu gostaria de ouvir a opinião de todos, para depois tomarmos uma decisão.

Portanto, pela ordem, com a palavra o nobre Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, tenho o mais profundo respeito pelo Ministro Abi-Ackel, e já tive oportunidade de dizê-lo

pessoalmente, mas ousaria, aqui, discordar do entendimento de S.Exa.: em que pese ser este um procedimento político, o fato é que se trata aqui de um processo “judicialiforme”, ou seja, que tem forma de procedimento judicial. Concordo também com o brocardo citado por S.Exa.: *quod non est in actis non est in mundo*; o que não está nos autos não está no mundo. Peço vênia apenas para divergir num ponto: na oportunidade em que foi fazer sua defesa prévia — e deveria tê-la feito por escrito, como bem alertou o Deputado Orlando Fantazzini —, o Deputado Roberto Jefferson optou por fazê-la verbalmente, e ali recebeu e assinou a notificação, e exercitou na plenitude seu direito de defesa. E aqui faço uma ponderação: escrita fosse a defesa prévia, não teríamos a oportunidade de inquiri-lo como o fizemos. E o Deputado foi ouvido, Ministro Abi-Ackel, sobre todos os temas, sobre as acusações que recaem sobre ele, e o Conselho de Ética, naquele momento, resolveu também perguntar-lhe sobre as acusações que ele fazia, por uma mera liberalidade daquele órgão.

Eu só acho que seria inócuo um novo depoimento. E nós temos o receio, como apontou o Deputado Gustavo Fruet, de que, em não havendo autoconvocação, correremos o seriíssimo risco de não produzir nada até o final de junho, e esse nada ainda ser interrompido para ser retomado em agosto.

Então, peço ao nobre Relator que repense, com relação à suspensão dos trabalhos de hoje, por uma única razão: de todos os nomes que elencou, 20 e tantas testemunhas, 3 delas não são objeto de requerimento. Não poderíamos pensar aqui que V.Exa. vai deliberar e depois ele, nessas 24 horas, de forma esperta e bastante inteligente, citará outros nomes. Isso não poderá acontecer, porque todos eles estão no requerimento. Então, que pelo menos a sugestão procedimental de V.Exa. seja votada hoje, tão-somente isso, porque do contrário não avançaremos nada, absolutamente nada.

Essa a sugestão que faço a V.Exa.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, há uma preocupação quanto à nulidade. Eu quero dizer que, *data venia* todos os

entendimentos, não se preocupem com isso, porque o art. 8º do Regulamento do Conselho de Ética reza: *“A partir do recebimento da notificação, o representado terá o prazo de 5 sessões ordinárias para a apresentação da defesa escrita”*, e eu acredito que ele já apresentou a defesa escrita; então, está totalmente cumprido o requisito preliminar de defesa, que é a apresentação da defesa escrita, que deverá ser acompanhada de documentos e rol de testemunhas até o máximo de 5.

Atendido, então, esse requisito, não há a necessidade de ouvi-lo novamente agora. Se quiserem, se o Relator quiser, não há problema também. O Relator, a qualquer tempo da instrução, poderá requisitar a oitiva de qualquer pessoa, convidar ou convocar, se for o caso. O Relator tem a qualquer tempo da instrução essa prerrogativa.

Quanto à preocupação com a nulidade que possa haver, não há possibilidade de nulidade: está cumprido o pré-requisito de defesa. O primeiro requisito de defesa está totalmente cumprido e amparado no art. 8º do Regulamento. Então, não tenhamos essa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, eu vou continuar insistindo nos meus formalismos. E, quanto ao Conselho de Ética — e V.Exa. participou de todos os debates, Deputado Moroni Torgan —, todos temos que lembrar-nos das complexidades que enfrentamos no momento da criação deste órgão.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu fui Relator do Regulamento do Conselho de Ética.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Isso. E, assim que assumiu, o Deputado José Thomaz Nonô, que foi o primeiro Presidente do Conselho de Ética, apontou um conjunto de distorções entre a Resolução nº 25, de 2001, e o Regulamento do Conselho, entre elas o art. 13: *“Instaurado o processo, o Conselho promoverá a apuração sumária dos fatos, assegurando ao representado ampla defesa e providenciando as diligências que entender necessárias no prazo de 30 dias”*. Certo? Quando o Deputado Nonô assumiu e designou o primeiro Relator, que

foi o advogado de São Paulo e então Deputado José Roberto Batochio, convencionou-se submeter as propostas do Relator, em razão desse conflito, ao Plenário. O Relator não era, como na CPI, o senhor, o rei, o imperador do procedimento. O mesmo, quando assumi a Presidência, fiz com o Deputado Gustavo Fruet, justamente em razão de que o Regulamento não está acima da Resolução. Então, só quero trazer isso à colação para que não fique pairando sobre nós a idéia de que o Relator decide tudo e nós aqui somos meros assistentes. É por isso que tenho esse entendimento, assim como o Deputado Jairo Carneiro, que desde o primeiro dia, quando designado Relator, disse: *“Nós faremos juntos, como foi feito no período do Deputado Gustavo Fruet”*, submetendo todas as suas propostas à deliberação deste Conselho, e assim por diante. Isso foi feito na época do Deputado Batochio, o Deputado Gustavo Fruet também o fez, e o Deputado Jairo assumiu esse compromisso. Recordo-me, eu estava na sala quando o Deputado Jairo disse: *“Faremos juntos”*. Então, só estou lembrando isso para que não mudemos as regras do jogo no meio do caminho.

Eu estava aqui falando com o Deputado Josias Quintal da minha preocupação: o tempo que for necessário termos de gastar, mas para a apuração da verdade. Sofremos no processo do Deputado André Luiz, mas cumprimos estritamente o prazo. No quinto dia iniciava-se justamente o recesso parlamentar, mas cumprimos. E isso não fez, Deputado Gustavo Fruet, com que o assunto saísse dos holofotes, esfriasse. Pode esfriar perante a sociedade, mas não estou preocupado com isso, nem acho que n_{com isso}, ós do Conselho devamos estar. Nossa preocupação deve ser a busca da verdade, com ou sem o calor da opinião pública, porque se começarmos a atuar aqui pelo calor da opinião pública poderemos incorrer justamente naquilo que o Deputado Ibrahim Abi-Ackel relatou.

E como V.Exa., Deputado Gustavo Fruet — e quero aqui ser testemunha disso, como fui —, sempre teve uma postura sensata, de busca da verdade, de garantir, de assegurar o mais amplo direito à defesa, no sentido de procurar esmiuçar o mais profundamente possível sem negligenciar o direito das pessoas e a razão do que nos motiva estar aqui, faço esta observação: espero que este Conselho não aja movido pelo calor da opinião pública, mas continue agindo, como

CÂMARA DOS DEPUTADOS

fez até hoje, na busca incessante da verdade. E os que devem que paguem, independentemente da questão partidária, como desde o início dissemos.

Aqui não estamos defendendo bandeiras partidárias. Estamos defendendo a instituição chamada Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, ouvi atentamente. Comungo integralmente no sentimento do Deputado Orlando Fantazzini. Aqui não somos membros de partido. Aqui também não temos de fazer concessões. Temos de fazer profunda investigação, sem salvar ninguém, seja quem for. Se tivermos de ouvir 40, vamos ouvir 40. Não vamos proteger ninguém! Essa é a minha posição. Este Conselho pode decidir em contrário; que responda perante a Nação.

Agirei com absoluta imparcialidade. Tenho um nome a zelar, como V.Exas. também, e ninguém será protegido, para ser excluído do chamamento para vir aqui dizer a verdade e contribuir para que concluamos, formando o juízo da verdade.

(É isso aí! Muito bem.)

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - É nessa linha de conduta que me portarei até o fim, e que ninguém me procure para fazer pressão. Em 33 anos de atividade pública, quase 20 de Deputado, já trabalhei no Executivo, e tenho o nome limpo; já trabalhei em empresas estatais que lidavam com muito dinheiro, e nunca ninguém teve a ousadia de ir ao meu gabinete oferecer o mínimo presente. É isso que quero que façamos todos nós. Minha preocupação é a de ordenarmos o trabalho, de definirmos os nomes, o que, na minha opinião, deve ser feito por seqüência, por grupos, porque se em algum momento sentirmos que é desnecessário chamar alguém por já termos convicções formadas, poderemos desprezar o testemunho. Mas, fora isso, defendo que definamos os nomes por grupos e que convidemos os Parlamentares citados, não oficialmente e regimentalmente, mas consultando-os, para ver se concordam em comparecer espontaneamente, porque todos eles entendo que devem também estar aqui, já que foram acusados; portanto, têm de vir aqui dizer se é falso, se é mentiroso o que foi dito contra eles.

É esse o meu sentimento, é essa a minha posição. *(Muito bem.)*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. DEPUTADO FERNANDO DE FABINHO - É sobre isso que nós precisamos deliberar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Vou ser breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, não podemos admitir que este Conselho seja partidarizado. V.Exa. já fez a sua exposição, como o Sr. Relator, e com certeza é o pensamento de todos os que aqui se encontram. Mas eu ouvi uma ameaça meio velada hoje, e a palavra do Sr. Relator tranqüilizou-me muito: *“Olhe, se não se fizer desse jeito, eu chamo o Relator, heim? Ele faz e está acabado”*. Eu acho que não é por aí. (Risos.) Nós ouvimos isso aqui. E tenho certeza de que o Sr. Relator jamais admitiria isso.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu acho que essa palavra não é dirigida a mim.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É. E não...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu não sou esse Relator.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, não, não. Deixe-me complementar. Nós ouvimos aqui neste Plenário — dois pontos, aspas: *“Se não fizer desse jeito, o Sr. Relator pode fazê-lo, independentemente de o Plenário aquiescer ou não”*. Eu ouvi isso aqui hoje.

Então, com certeza, o Sr. Relator não delegou essa procuração absolutamente a ninguém, e ele tem as prerrogativas regimentais. E mais ainda: ele tem essa responsabilidade, esse currículo — e com certeza V.Exa. não vai afastar-se dele.

Mas, para finalizar, Sr. Presidente, requeiro que V.Exa. coloque em votação a proposta feita pelo nobre Deputado Ibrahim Abi-Ackel, ratificada e referendada por alguns outros companheiros, de inquirir inicialmente, senão ficaríamos prejudicados, ou reinquirir, como muitos queiram, o Deputado Roberto Jefferson. É o pedido que faço, Sr. Presidente: colocar-se em votação essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Gustavo Fruet.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, pedi a palavra

porque aprendi a ser muito franco, direto e firme nos posicionamentos, e nunca faço insinuação; não sou cínico, não sou irônico, e sempre fui muito franco, Deputado Edmar, em todas as manifestações minhas, ou na condição de Relator, ou como Deputado. Eu fui quem afirmou a questão do Relator, e fui taxativo quando disse que, em tese, o regulamento é muito claro, ao dar um poder quase imperial ao Relator. Socorro-me do depoimento do Deputado Orlando Fantazzini, com quem tive o privilégio, ou, se não o privilégio, o desafio de participar de um processo de cassação de um Parlamentar. O Deputado Orlando Fantazzini e eu em momento algum impusemos absolutamente nada. Todas as deliberações foram aprovadas, lembro, por unanimidade do Conselho. Esse foi o procedimento, conforme o testemunho, na gestão anterior, e está sendo agora o do Relator Deputado Jairo Carneiro.

Em momento algum levantei isso como questionamento da conduta do Relator, e em momento algum como desrespeito aos membros do Conselho de Ética. Pelo contrário, eu ressaltai que, em tese, poderia o Relator apresentar o seu roteiro, mas, por uma postura democrática, que já demonstrou aqui, o Relator, em reuniões informais, em encontros informais, com o testemunho do Deputado Orlando Fantazzini, comportou-se com muita democracia e abertura e adotou a posição de ouvir o Conselho.

Então, respondo, em respeito a V.Exa., e quero deixar claro que sempre agi e sempre agirei de forma muito franca, objetiva, jamais fazendo insinuações ou querendo colocar em questionamento a integridade de qualquer Parlamentar. Essa não foi a postura como Relator, e não é, muito menos, agora.

E mais, também ao Deputado Orlando Fantazzini: em momento algum usou-se a expressão “holofote”. Sempre também tivemos a preocupação de entender que o Conselho não se submete a nenhum tipo de pressão, sob pena de ser desmoralizado. A preocupação é de se frear, porque isso está tomando um certo ritmo. E reitero: este procedimento é diferente de todos os outros adotados no Conselho. Nós vamos ter que enfrentar um desafio político, construindo uma engenharia para os desdobramentos possíveis, dentro da visão do Relator.

Ninguém está buscando a caça às bruxas, ninguém está prejudgando

ninguém; nós estamos julgando se o Deputado Roberto Jefferson cometeu ou não quebra de decoro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Exatamente.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Mas, para isso, abriu-se a investigação. Então, para deixar bem clara a posição, estou agora, não na condição de Relator, mas de Deputado do PSDB, de Oposição ao Governo, muito preocupado com a crise que atinge este Governo, mas muito mais preocupado com o futuro do Congresso Nacional, com o futuro do meu partido, inclusive o futuro do meu mandato, da carreira e da eleição do ano que vem, porque está colocando-se hoje em xeque a atitude do Congresso Nacional, se o Congresso vai pôr o dedo na ferida, vai fazer uma profilaxia, vai abrir as entranhas, ou vamos adotar uma postura de acobertamento.

Não está em jogo só o Deputado Roberto Jefferson. Estão em jogo o seu futuro, o meu futuro e o futuro do Congresso Nacional do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A última inscrita é a Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu queria, em primeiro lugar, parabenizar a clareza e a firmeza com que o Relator se posicionou. Isso para nós é a certeza de que esta Comissão, junto com a orientação e o encaminhamento do Presidente, vai correr com toda a transparência e democracia.

Segundo, eu queria fazer uma reflexão. Com todo o respeito pela trajetória do Deputado Gustavo, inclusive como Relator, no caso do processo de André, houve uma afirmação dele aqui sobre a mudança dos depoimentos quando as pessoas são chamadas à Polícia Federal, e eu só queria trazer à lembrança, para todos os colegas Deputados, o caso daquela Escola Base de São Paulo, em que o sujeito foi escrachado na imprensa; as testemunhas iam à imprensa dizer que viram isso e aquilo, que ele fez isso e aquilo, levou o menino, tirou o menino; então, na imprensa as pessoas tinham uma posição, e depois, como testemunha, nos inquéritos, nos processos judiciais, realmente elas falavam a verdade, e todas as provas, todos os requerimentos feitos, todas as investigações feitas levaram a inocentar-se o dono da escola, que hoje continua em tratamento psiquiátrico, psicológico. Isso arruinou a

sua vida. Ele não consegue mais trabalhar em lugar algum, porque ele é tachado, apontado: *“Ah, esse é aquele da Escola Base”*.

Então, temos de ter cuidado, porque há aquele ditado popular: onde há fumaça, há fogo. Quem levou a fumaça para a imprensa foi exatamente o Deputado Roberto Jefferson, com as acusações que fez, e nesta Comissão, no depoimento que prestou 2 dias atrás, não apresentou prova alguma. Acrescentou novas denúncias, apontando com o dedo, acusando as pessoas, fazendo um grande jogo de cena, mas em nenhum momento mostrou quando foi, quem foi, quem são os Deputados, em que dia que foi. Não consegui mostrar isso aqui.

Portanto, é verdade isso que o Deputado Gustavo Fruet disse: se não houver comprovação de que o que ele está dizendo é verdade, vamos ficar, nós todos e a Casa, comprometidos com essa situação.

Eu não quero ser uma Escola Base. Eu quero que esta Casa seja realmente considerada pelo povo brasileiro como sua representação. Se considerarmos que nós todos somos o que ele está dizendo, seremos como a Escola Base, e aí realmente o povo brasileiro não terá mais motivo para votar em qualquer um de nós como seu representante, porque, na realidade, nós seremos todos iguais. Repito: eu não quero ser como a Escola Base. Não quero que nenhum de nós seja como a Escola Base.

O procedimento desta Comissão de Ética é apurar a quebra de decoro parlamentar do Deputado Roberto Jefferson, que foi à imprensa jogar fumaça para poder esconder as denúncias que tinham sido feitas contra ele naquela fita com a gravação de Marinho. E ele veio para encobrir as denúncias dele, o que por si só já é motivo de Comissão de Ética. Foi ele que começou a jogar fumaça na imprensa, e nós não podemos ir somente atrás da fumaça da imprensa, achando que atrás da fumaça há fogo. Ele fez a fumaça e até agora não mostrou onde está o fogo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Obrigada, Sr. Presidente. Eu gostaria de fazer uma consulta a essa Presidência, e já peço...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Fale um pouquinho mais alto,

Sra. Deputada.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Já peço até desculpas...

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - É por isso que ela não conseguia falar no outro dia, porque tem essa voz calma e tranqüila.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Eu preciso impostar a voz. As pessoas acabam entendendo, quando elevo o tom, que eu fico exasperada.

Sr. Presidente, tive que me retirar para fazer a Relatoria de um projeto na Comissão de Constituição e Justiça, mas gostaria de fazer uma consulta a essa Presidência, e quero ver se esta consulta é pertinente, diante do que foi discutido.

O Deputado representado, em sua defesa, elencou no inciso VI, item "d", a requisição aos órgãos competentes, dentre eles o Banco Central do Brasil, de averiguação de saques bancários em dinheiro do Banco do Brasil e do Banco Rural, superiores a R\$ 100 mil, no período compreendido entre março de 2004 e junho de 2005. Pergunto a V.Exa. se há possibilidade de solicitarmos ao representado que ele nos precise, informe os dias em que teria recebido duas parcelas, a primeira de R\$ 2,2 milhões, apontada em seu depoimento, e a segunda parcela de R\$ 1,8 milhão, se ele poderia precisar os dias em que ele teria recebido esses valores, até para ajudar nos trabalhos desta Comissão.

Era esta a consulta, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Moroni Torgan.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Primeiro quero concordar com a Deputada, pois acho que é coerente tentar precisar os dias, e dizer que é totalmente viável para este Conselho, pelo art. 21 do Regulamento, pedir auxílio a outras autoridades públicas.

Muitas vezes também temos o receio de enfrentar a sociedade. Vemo-nos com receio quando nos vemos intimidados. Lembro o caso do crime organizado no Acre, por exemplo, Deputado. Sobre o crime organizado do Acre as pessoas falavam à imprensa, e quando chegavam à Polícia ficavam com medo de falar. E graças à atuação da CPI, graças à atuação do Judiciário e do Ministério Público, conseguimos fazer com que essas pessoas falassem, e uma monstruosidade que

CÂMARA DOS DEPUTADOS

acontecia no Acre deixou de existir.

Então, vejam que tem 2 lados a moeda. Quero dizer, as pessoas quando chegam à Polícia muitas vezes se intimidam e não falam. Quando tiveram a segurança de que estávamos agindo para o seu bem-estar, elas não se calaram, porque se se calassem, aí, sim, elas iriam ficar, na verdade, intimidadas, e o crime organizado iria continuar atuando.

Também não quero passar por aquele que fechou os olhos. Eu tenho receio disso. Por isso venho aqui, amparado pelas palavras do Relator, dizer que a investigação será ampla e irrestrita, para não fecharmos os olhos a nada.

Então, se por um lado houve uma injustiça, por outro lado muitas pessoas iriam pagar no Acre se o crime organizado não tivesse sido desestabilizado lá. E tivemos inclusive a parceria de várias pessoas que na Polícia se intimidaram e não falaram. A partir do momento em que foram depor na Polícia, intimidaram-se. Depois disseram tudo que tinham para dizer e o crime organizado foi desfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputada.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, concordo com o colega, mas não podemos transformar nossa Comissão de Ética numa CPI. Daí a importância de a CPI averiguar.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Esta é a Comissão de Decoro e Ética Parlamentar.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, nobres colegas, sobre esse ponto levantado pela Deputada Ann Pontes, e com a manifestação do nobre colega Moroni Torgan, levanto uma dúvida. Consultei inclusive a Consultoria, que está assistindo o Conselho. No item “d”, ele pede todos os saques realizados. Existe um dispositivo constitucional que assegura o direito ao sigilo. Eu creio que ele teria de identificar em relação a que pessoas está requerendo a informação.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Perfeito, perfeito.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Não pode ser requerida com essa generalização.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Pessoa física ou jurídica.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Desculpe, Sr. Relator. Só em seu auxílio, o art. 15º do Regulamento diz o seguinte: “*O Conselho poderá encaminhar à Mesa requerimento solicitando a transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico do representado*”.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Aí o Deputado Moroni Torgan está corretíssimo: se fôssemos uma CPI.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Com licença: se este Conselho entender que cabe requerer a informação, creio que poderemos solicitar à Presidência da Casa que adote as providências.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Do representado.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Não só do representado, de outras pessoas também. Agora, é preciso que no mínimo, entendo eu, nesse prazo que será concedido ao representado, de 24 horas, também se defira...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - O art. 16, Sr. Presidente, só para amparar o Relator, reza:

Art. 16. “O levantamento e a transferência de dados sigilosos a que se referem os arts. 14 e 15 só serão admissíveis em relação à pessoa do representado, somente sendo permitida a solicitação de acesso às informações sigilosas de terceiros mediante relatório preliminar circunstanciado justificando a necessidade da medida.”

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - E será via Presidência da Casa, por deliberação do Plenário nosso.

Então, sugiro à Presidência que, na notificação que será feita ao representado para apontar as 5 testemunhas, também aponte quais as pessoas a que ele quer referir-se nesta alínea “d”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Obrigada, Sr. Presidente. Ainda continua a minha consulta: indago se neste encaminhamento há possibilidade de o

representado nos informar o dia em que teria recebido as duas parcelas apontadas.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, peço a palavra só para uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Só para uma sugestão, na linha da indagação feita pela Deputada Ann Pontes: na mesma consulta que se vai fazer ao representado no sentido de que ele forneça o nome da pessoa física ou jurídica que quer seja investigada, que se incluam as perguntas formuladas pela Deputada Ann Pontes. Em querendo, ele poderá ou não responder, porque vai exercitar sua defesa, dizendo que em tal dia recebeu os R\$ 2 milhões e 200 mil e em tal dia recebeu R\$ 1 milhão e 800 mil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Isso pode ser feito, sim.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, agora manifesto-me sobre a proposição do nobre Deputado Edmar Moreira, que está acoplada à manifestação do Deputado Ibrahim Abi-Ackel. Creio que não estamos cometendo qualquer ilegalidade se não inquirirmos agora, pela segunda vez ou novamente, o representado. Minha posição é a de que estamos trabalhando rigorosamente dentro das franquias do Regimento. Por isso, manifesto-me contrariamente a que se faça isso agora. Entendo, porém, que vamos convidá-lo diversas vezes para vir aqui, a este plenário do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir o nobre Relator sobre a sugestão que fiz no sentido de que, como não é necessário que se ouça novamente o representado, e também como as testemunhas por ele arroladas quase na sua totalidade estão nos requerimentos aqui ofertados, possamos hoje ao menos aprovar a sugestão procedimental por parte do Relator, para que avancemos, pelo menos no sentido da sugestão procedimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL - Sr. Presidente, quanto à decisão do Sr. Relator a respeito do problema, *tollitur quaestio*.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Desculpe-me, nobre Ministro, eu emiti um breve parecer. Estou deferindo ao Plenário a deliberação. Não decidi.

O SR. DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL - Mas reconheça que, V.Exa. tendo decidido, para mim a questão está encerrada. V.Exa., como Relator, tem o privilégio de decidir sobre quem deve ser ouvido.

Agora é necessário, Sr. Presidente, estabelecer o processo, e tenho uma indagação a fazer: as pessoas que foram acusadas pelo Deputado Roberto Jefferson de terem praticado determinados atos e que negam tê-los praticado vão aqui depor em que condição, como indiciados ou testemunhas, ou informantes? Não prestarão juramento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Prestarão juramento, como testemunha.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Necessariamente, no Conselho prestam juramento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Prestam.

O SR. DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL - Prestarão juramento. Muito obrigado a V.Exa.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Um complemento à fala do Deputado Sampaio, nobre Relator, uma sugestão: sem prejuízo de as testemunhas arroladas eventualmente estarem no requerimento, podemos, a critério ou sugestão de V.Exa., aqui deliberarmos algo que está fora dessa questão. A sugestão de V.Exa. foi o convite para cada um desses Deputados colegas nossos citados, que certamente não serão testemunhas de defesa do Deputado denunciado Roberto Jefferson, para que possam espontaneamente colocar-se à disposição deste Conselho. Essa é uma deliberação que podemos tomar, no encaminhamento do trabalho deste Conselho.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

E há também alguns requerimentos, como esse extrapauta, que foi apresentado pelo Deputado Gustavo Fruet e pelo Deputado Carlos Sampaio, que diz respeito à requisição da fita da secretária da empresa em Belo Horizonte. São requerimentos que já poderíamos aprovar e que não criam nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos de oitiva dos testemunhos que serão apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Quero corroborar com a proposta do Deputado Júlio Delgado. Num primeiro momento, deixei claro que deveríamos dar essa oportunidade aos Deputados, em primeiro lugar, para que pudessem vir aqui. Acho que isso é o mínimo que nós do Conselho de Ética podemos fazer em relação aos Deputados citados.

Eu sugiro que aprovemos hoje que o Relator e o nobre Presidente contatem esses Deputados citados para ver se eles têm essa disposição, e nesse diálogo já se acertariam as datas, sem prejuízo inclusive de solicitarmos a fita, o que poderia levar mais tempo. Em havendo esses depoimentos, após ouvi-los iríamos deliberando, porque nesse caso o Relator poderia já nos apresentar, até em razão da correção do próprio denunciado, do seu rol, e das próprias informações que a Deputada Ann Pontes sugeriu, uma proposta mais completa sobre os demais passos. Já se adiantaria o convite...

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, quero apenas concordar com o Deputado Orlando Fantazzini, no sentido de que V.Exas. convidem os Deputados. Só discordo da proposta de que eles venham primeiro, e faço isso em defesa deles mesmos. Por quê? Porque a sugestão que vai ser feita pelo Relator, pelo que compreendi, será no sentido de que algumas testemunhas referidas sejam ouvidas. Essas testemunhas certamente farão menção a esses Deputados. Então, se aprovarmos esse primeiro bloco de testemunhas referidas, os Deputados, ao virem aqui, num segundo momento, como pessoas que foram mencionadas, teriam ampla condição de se defender, mas não terão se vierem antes, como se está propondo hoje, e em seguida vierem as testemunhas para difamá-los ou coisa que o valha.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essa é a minha sugestão: convida-se já, mas que o primeiro bloco não seja o dos Deputados, e sim o das testemunhas referidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Relator e eu vamos fazer esses convites. A partir de hoje, já vamos entrar em contato com todos os Deputados citados.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, o Deputado Orlando Fantazzini pede um esclarecimento sobre a minha fala. Quero esclarecer o seguinte: se ouvíssemos primeiro os Deputados, o que ocorreria é que em seguida seriam ouvidas aquelas testemunhas referidas, por exemplo Marcos Valério, ou Silvinho, ou quem quer que seja, e elas poderiam novamente referir-se a esses Deputados. Então, sugiro que aproveemos um primeiro bloco de 5 ou 6 testemunhas referidas, dependendo da vontade do Relator, e, ato contínuo, viriam os Deputados, aí, sim, com muitos mais subsídios para se posicionarem.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Eu vou dizer por que há diferença, e aí, Deputado Gustavo Fruet, nesse aspecto relativo aos Deputados que foram denunciados, se deixarmos o tempo passar, resta a esses Deputados que é verdade o que foi dito sobre eles. Não! Acho que temos de dar primeiro oportunidade aos Deputados, Deputado Sampaio, e vou dizer por quê. Tenho certeza de que, se alguma acusação recair sobre V.Exa., V.Exa. iria querer de imediato ter o direito de responder. Se fosse um conjunto amplo, de 200 ou 500 Deputados, tudo bem, mas são poucos. Num único dia poderemos resolver isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Fantazzini, tenho certeza de que em 2 dias resolveremos isso, em conversa informal com alguns Deputados. Eles virão no dia em que eu marcar.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, se me permite, nessa consulta que vai ser feita ao Deputado, poderiam perguntar se ele prefere vir antes ou depois do depoimento dessas testemunhas referidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Também pode ser. Está certo. Com a palavra o Deputado Gustavo Fruet.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Como se trata de convite, pode ser aceito ou não; como se trata de conciliar a agenda, realmente a ordem não vai

alterar. Acho que é prioridade, os Parlamentares querem falar. Não é isso que vai alterar o resultado. Mas, como sugestão, aprove-se, então, ouvir os Deputados prioritariamente, mas já aprovemos esse primeiro bloco da sugestão do Relator, até para que, se eventualmente algum Deputado não puder comparecer, já possamos convocar ou convidar as testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então, fica acertado que nós vamos convidar os Deputados citados. Isso já está certo.

Então, gostaria de colocar a proposta em votação.

Os que são favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Os Deputados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os Deputados.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - E a fita?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Em votação a proposta de requisição da fita. Os que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, os 2 primeiros requerimentos que formulei a este Conselho foi que requisitássemos também a fita da *Veja*, da *Globo* e da *Folha de S.Paulo* sobre os depoimentos do Roberto Jefferson.

Em que pese nenhum deles — nem ele, nem o Sr. Maurício Marinho — terem negado a autenticidade das fitas, eu, o Deputado Gustavo Fruet e o próprio Deputado Orlando Fantazzini já vivenciamos momentos em que quiseram descredenciá-las, descredibilizá-las, melhor dizendo. Então, além de requisitá-las, vamos submetê-las a uma perícia para que ninguém diga que elas foram adulteradas, modificadas e para que não haja dúvida. E esse é um procedimento que corre paralelamente ao andamento do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então, V.Exa. requer...

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Que sejam periciadas as fitas.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Que as fitas sejam requisitadas e periciadas. Inclusive eu faço a sugestão do professor Ricardo Molina, porque ele já se prontificou a fazê-lo, e de forma graciosa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Isso é importante.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - De forma graciosa é melhor. Sr. Presidente, só não ficou clara uma coisa. Foi dito “deputado”. Seriam os 6 citados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Só para deixar claro.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vamos conferir os nomes. Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Valdemar Costa Neto, 1; Pedro Corrêa, 2; Pedro Henry, 3; Bispo Rodrigues, 4; José Janene, 5; Sandro Mabel, 6; Carlos Alberto Santos Leréia, 7; Raquel Teixeira, 8; Miro Teixeira, 9.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nove.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - São 9 Deputados.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E ficam, conseqüentemente, prejudicados os requerimentos desses Parlamentares.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, uma dúvida. O José Múcio...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Uma questão de ordem, Deputado?

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - José Múcio, 10.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Com relação ao Deputado Leréia, eu faço uma ponderação: ele só foi citado como alguém que sabe que a Deputada...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Mas eu acho que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Relator analisa isso.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, estou de acordo com a relação dos 10 Deputados. O Plenário decide.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, uma questão

de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Hoje eu acho que não estou em muito boa sintonia com o Deputado Carlos Sampaio. Não que estejamos divergindo, mas eu não o estou compreendendo.

O Deputado Carlos Sampaio coloca a questão da perícia, da fita da *ISTOÉ*.
(*Intervenção inaudível.*)

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Mas ele não negou no depoimento dele que essas fitas eram...

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É para um esclarecimento, nobre Deputado?

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Para esclarecer, Sr. Presidente.

Deputado Fantazzini, estávamos na apreciação do caso do Deputado André Luiz e, num dado momento, o Deputado André Luiz veio até o Conselho e disse o seguinte: *“Essa fita foi adulterada, foi cortada, não é autêntica. Essa palavra que eu disse, o senhor entendeu mal, não fui eu que disse”*.

Para que corremos esse risco, apesar de, num primeiro momento, ninguém ter negado, se podemos fazer uma perícia de forma graciosa e sem interromper os trabalhos do Conselho?

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Só estou perguntando porque... Eu não tenho nada contra fazer a perícia, ainda mais que é de graça. Eu só não havia entendido se havia algum fato novo, porque, na defesa prévia, ele não nega; no depoimento dele está transcrito. Só por isso. Pensei que houvesse algum fato novo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra, o Relator.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Diante de manifestações de colegas, eu havia declarado que não iria propor a apreciação de nomes até que se esgotasse o prazo de 24 horas. Fui vencido e convencido, tanto que já concordamos com os 10 Deputados — nomes que estariam na relação de testemunhas do representado.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esse é o precedente que abrimos e, por isso, há uma idéia no Plenário de que pudéssemos definir, neste momento, um grupo de outras pessoas. Eu quero consultar o Plenário. *(Pausa.)*

Poderemos aguardar as 24 horas, então.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - É melhor. Com mais segurança se fará isso.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Aguardaremos as 24 horas e o passo imediato será nós apreciarmos o primeiro grupo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Presidente Izar, falta deliberar sobre a proposta do Deputado Ibrahim Abi-Ackel. Falta deliberar. O Sr. Relator disse que colocaria para que o Plenário deliberasse.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, antes de deliberar, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O nobre Deputado Ibrahim Abi-Ackel já abriu mão.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Minha preocupação é no sentido de que, já que vamos fazer uma perícia, assim que as fitas forem entregues, notificar os advogados para acompanhar a perícia e indicar, inclusive, assistente técnico para não termos problemas futuros de cerceamento de defesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Chico.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, para registrar aqui neste Conselho: não nos iludamos — e o fim de semana nos nossos locais de vivência vai atestar isso —, a imagem da Câmara desgastada, e a apreensão pelo senso comum de que Deputado é aquele que leva propina mensal, de que o mensalão é um fato consumado e generalizado é grande. Todos nós. Boa parte da credibilidade que foi colocada para o depoimento do Deputado Roberto Jefferson, ele mesmo acusado em outros processos, vem daí, de um sentimento generalizado

de que estamos todos nessa lama.

Entendo que este Conselho não precisa deliberar sobre isso, mas pode ser — alguns de nós já o fizeram — um espaço onde nós coloquemos junto ao Ministério Público a nossa inteira disponibilidade de sigilo fiscal e bancário nesta Legislatura e de 2003 para cá. Quem quiser fazer em Legislaturas anteriores, também, porque é muito ruim ficarmos com essa pecha que se generaliza. Qualquer um de nós vai ouvir no aeroporto, andando na rua: “*E aí, já pegou o mensalão?*” Isso é terrível.

A campanha do voto virgem e do voto nulo. Voto virgem é: não voto em ninguém que já é Deputado porque ele é ladrão; e a do voto nulo cresce muito. A imagem da instituição está muito deteriorada. Já não andava bem. Creio que esse gesto é significativo e importante. É só assinar uma petição ao Ministério Público oferecendo a abertura do nosso sigilo.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, qual a destinação dos requerimentos dos Deputados? Ficam considerados aprovados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados,...

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, uma última observação.

Concordamos com o procedimento, e aguarda-se uma próxima etapa para votarmos os demais requerimentos de convocação. Porém, entramos com 2 requerimentos, e fiz uma consulta, porque não os estou localizando aqui nos requerimentos publicados, solicitando que se encaminhe à Mesa da Câmara para deliberação do Plenário, no caso do sigilo bancário, e para a Justiça Federal no caso de dado telefônico. O primeiro é referente à quebra de sigilo bancário das duas agências mencionadas pelo Deputado Roberto Jefferson, de onde, possivelmente poderia ter saído o recurso.

Deputado, quero esclarecer que não estamos determinando a quebra do sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ele apenas está dizendo que encaminhou à Mesa um requerimento.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - E para que a Mesa submeta ao Plenário da Câmara dos Deputados, e aí a responsabilidade será do Presidente da Câmara e da Mesa, se assim entender, em função das restrições da investigação por parte do Conselho de Ética, a quebra do sigilo bancário das empresas mencionadas.

O segundo requerimento solicita a quebra do sigilo telefônico, a ser submetido ao Presidente da Câmara e, conseqüentemente, à Justiça Federal, referente aos Srs. Delúbio Soares e Marcos Valério. Esses requerimentos foram encaminhados pela bancada do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Josias.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, quero fazer uma observação referente à proposta do Deputado Chico Alencar.

Trata-se de proposta de alguém extremamente zeloso, mas, por outro lado, acho que essa questão da suspeição deve ficar em cima daqueles que estão sob suspeita. Eu acho que não devemos, de modo algum, colocar a carapuça. Se em algum momento for necessário, que seja solicitado.

Finalizando, Sr. Presidente, quero dizer que estou observando aqui na Comissão também um excesso de zelo por conta de todos os membros com relação aos cuidados que devemos ter, com os formalismo que se deve ter. Lembro aos Srs. Deputados também que a opinião pública toda está nos julgando. Acho que temos uma oportunidade de fazer uma investigação boa, de pegar os cabeças desse esquema e expo-los à opinião pública. Com relação a alguma possível falha no processo, caso venhamos a caçar ou não o Deputado, se houver de outra instância um julgamento diferente, eu acho que estará em julgamento também diante da opinião pública essa instância que vai julgar de modo diferente da nossa.

É válido termos cuidados, mas que o excesso de zelo não seja um entrave aos nossos trabalhos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, a partir de hoje vamos convidar os Deputados indicados pelos senhores.

Terça-feira, então, às 14h30min, faremos uma reunião. Até lá, espero já ter a

CÂMARA DOS DEPUTADOS

confirmação de alguns Deputados.

Está encerrada a reunião.